



FLS. _____

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 080/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 041/2019

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, **Lei Federal nº 8.666/93 corrigida e atualizada pelo** Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018, para a contratação da empresa **CANARANA PLANEJAMENTOS AGROPECUARIOS TOPOGRAFICOS E FLORESTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.959.496/0001-11, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 654, Bairro Centro, na cidade de Canarana-MT, para **prestação de serviços topográficos de levantamento e planta planialtimétrica de áreas públicas** ao custo total de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), conforme termo de referencia, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Canarana-MT, 11 de Junho de 2019.


FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1646

Divulgação quarta-feira, 12 de junho de 2019

– Página 38

Publicação quinta-feira, 13 de junho de 2019

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP 78200-000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 11 de junho de 2019.

Cristiane Cebalho de Oliveira
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria nº 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ATO

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 023/2019

DO OBJETO: Aquisição de uma retro escavadeira, zero hora, tipo 3CX da marca JCB centrada com mecanismo de giro central, tração 4x4. Fabricação 2019, equipada com motor JCB, diesel turbo, com potência mínima de 92 HP. Freio de Serviço em banho de óleo, banca de reversão localizada na coluna de direção, sistema hidráulico com vazão mínima de 143 l/min, com caçamba do retro mínima de 24" de largura, profundidade de escavação de 4,41m, capacidade do tanque de combustível de 130 litros, peso operacional mínimo de 8.185 Kg, caçamba frontal com dentes de capacidade de 1.1m³, cabine "ROPS" e "FOPS" de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar condicionado, plaqueta de identificação informando as normas técnicas, o número de série da cabine e o nome do fabricante, tapete de borracha, banco totalmente ajustável, pneus traseiros mínimo de 12 lonas, pneus dianteiros mínimos de 10 lonas, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré, catálogo de peças de operação e manutenção, sistema de monitoramento eletrônico. Produto original de fábrica, sem alterações que descaracterizem a originalidade da máquina. Homologada pelo fabricante do equipamento.

DO VALOR: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

DATA: Canabrava do Norte, 11 de junho de 2019.

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: DEFANT & DEFANT LTDA, CNPJ: 03.320.937/0010-23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIAS

Portaria nº 286/2019
De 30 de maio de 2019.

Conceder férias ao servidor público municipal Damiano Neto Alves Guimaraes e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 3º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Damiano Neto Alves Guimaraes por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 01 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019.

remuneração.

27/01/2019.

afixação.

em 30 de maio 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº 299/2019
De 03 de junho de 2019.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Dilceu Paulo dos Santos Costa ocupante do cargo de Fiscal de Agente de Serviços II, Matrícula nº 944 lotado na Secretaria Municipal de Obras, três (03) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no

período de 01 de dezembro de 2019 à 28 de fevereiro de 2019, relativo ao quinquênio de 2015 à 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, 03 de junho de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria nº 300/2019
De 03 de junho de 2019.

Dispõe sobre licença interesse particular.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença interesse particular para a servidora pública Sandra Lima, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Lei Complementar nº 123/2014, a partir de 10/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de junho de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito de Canarana

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 078/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 039/2019

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93 corrigida e atualizada pelo Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018, para a contratação da empresa MEI CLAUDIA ALESSANDRA SOUZA MIRANDA 94355495191, inscrita no CNPJ nº 15.787.181/0001-15 estabelecida na Rua Travessa Palmeira nº 67, Centro na cidade de Barra do Canarana-MT, ao custo mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo período de 11 (onze) meses, pertanzendo o valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), conforme termo de referência, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Canarana-MT, 11 de Junho de 2019.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 079/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 040/2019

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93 corrigida e atualizada pelo Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018, para a contratação da empresa CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.360.460/0001-70 estabelecida na Rua Angelina Martins da Silva nº 618 - QD F - LT 17, Bairro Setor Araguaia na cidade de Aragarças-GO, para prestação de serviços na elaboração de projetos técnicos de engenharia, memorial descritivo e orçamento da rodovia vicinal Araribá tendo o início da Rodovia MT 020 no município de Canarana-MT ao custo total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme termo de referência, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Canarana-MT, 11 de Junho de 2019.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 080/2019



Modalidade: Dispensa de Licitação nº 041/2019

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93 corrigida e atualizada pelo Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018, para a contratação da empresa **CANARANA PLANEJAMENTOS AGROPECUARIOS TOPOGRAFICOS E FLORESTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.959.496/0001-11, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 654, Bairro Centro, na cidade de Canarana-MT, para prestação de serviços topográficos de levantamento e planta planialtimétrica de áreas públicas ao custo total de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), conforme termo de referencia, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Canarana-MT, 11 de Junho de 2019.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o Pregão Presencial nº 019/2019, menor preço por item, realizado na sessão pública no dia 11/06/2019, foi declarado vencedor a empresa: **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA** vencedor dos itens 01 a 03, conforme ata da sessão.

Canarana -MT, 11 de Junho de 2019.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

DATA: 11/06/2019
VIGÊNCIA: 11/06/2020
PROCESSO: 068/2019
PREGÃO: 019/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Obras de Canarana-

MT.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL 1C, RR 2C e Asfalto Diluído CM-30 para a manutenção de vias públicas urbanas da Sede do Município de Canarana-MT, conforme especificações do edital.

EMPRESA VENCEDORA:
TRANSPORTES LTDA

VENCEDOR DOS ITENS 01 A 03 – EMAM EMULSÕES E

Valor Total: R\$ 2.084.000,00 (Dois milhões oitenta e quatro mil reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

DATA: 11/06/2019
VIGÊNCIA: 11/06/2020
PROCESSO: 069/2019
PREGÃO: 020/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretarias Municipais de Canarana-MT.

sem frete e de acordo
especificações do edital.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brita, com as necessidades do município de Canarana-MT, conforme

EMPRESA VENCEDORA:
VENCEDOR DOS ITENS 01 e 02 – PEDREIRA SHALON LTDA
Valor Total: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o Pregão Presencial nº 020/2019, menor preço por item, realizado na sessão pública no dia 11/06/2019, foi declarado vencedor a empresa: **PEDREIRA SHALON LTDA** vencedor dos itens 01 e 02, conforme ata da sessão.

Canarana -MT, 11 de Junho de 2019.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 312/2019.
De 11 de Junho de 2019.

contrato.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de

Estado de Mato Grosso, **Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, servidor **JOSIANE DE OLIVEIRA MACHADO PORSCH**, servidor no cargo de Psicóloga, para exercer a fiscalização do Processo nº 078/2019 – Dispensa de Licitação nº 039/2019, cujo objeto é a prestação de serviços mensais com curso de auxiliar de cabeleireiro para atender os programas sociais, projetos e prorrogação as famílias do PAIF que são atendidas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º - Nomear, **LIZIANA WISCH**, servidor no cargo de Assessora de Serviço Social, como suplente de Fiscal do referido Contrato, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

afixação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 11 de Junho de

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 018/2019, firmado com a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI** para execução de reforma da Quadra Poliesportiva do Distrito do Garapu.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO** pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 883.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.873.661/0001-55, com sede à Rua Maringá nº 57 - Lote 01 e 02 - Quadra K, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Ivo Dalpizzol**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 939886 SSP RS e inscrita no CPF sob nº 310.219.050-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 018/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na execução de serviços de reforma da Quadra Poliesportiva no Distrito do Garapu, conforme planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia desta municipalidade, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Convite nº 002/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de 24,998 % (vinte e quatro inteiros e novecentos e noventa e oito centésimos por cento) conforme planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia desta municipalidade, no valor total de R\$ 15.860,76 (quinze mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2 - Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Terceira, inciso 3.1 do contrato originário passará a ser de R\$ 79.308,82 (setenta e nove mil, trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Obras durante as reformas foi verificada a necessidade de se acrescentar alguns serviços na obra, especificamente a execução da pintura do piso da escola, demarcação das linhas da quadra e aplicação de tela em alambrado, uma vez que há a necessidade de entregar a obra com os respectivos serviços para a sua utilização pela comunidade local e diante disso existe a necessidade de acréscimo nos serviços para a devida manutenção (justificativa em anexo).

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 018/2019 e seus respectivos termos aditivos, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 03 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

çamento da rodovia vicinal Araribá tendo o início da Rodovia MT 020 no município de Canarana-MT ao custo total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme termo de referencia, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Canarana-MT, 11 de Junho de 2019.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 080/2019 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 041/2019

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, **Lei Federal nº 8.666/93 corrigida e atualizada pelo Decreto Federal 9.412/2018 de 18/06/2018**, para a contratação da empresa **CANARANA PLANEJAMENTOS AGROPECUARIOS TOPOGRAFICOS E FLORESTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.959.066/0001-11, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 654, Bairro Centro, na cidade de Canarana-MT, para **prestação de serviços topográficos de levantamento e planta planialtimétrica de áreas públicas** ao custo total de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), conforme termo de referencia, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Canarana-MT, 11 de Junho de 2019.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2019

Portaria nº 286/2019

De 30 de maio de 2019.

Conceder férias ao servidor público municipal **Damião Neto Alves Guimarães** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor **Damião Neto Alves Guimarães** por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 01 de julho de 2019 à 30 de julho de 2019.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende de 28/01/2018 à 27/01/2019.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 30 de maio 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299/2019

Portaria nº299/2019

De 03 de junho de 2019.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Dilceu Paulo dos Santos Costa** ocupante do cargo de Fiscal de Agente de Serviços II. Matrícula nº944 lotado na Secretaria Municipal de Obras, três (03) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 01 de dezembro de 2019 à 28 de fevereiro de 2019, relativo ao quinquênio de 2015 à 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, 03 de junho de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300/2019

Portaria nº 300/2019

De 03 de junho de 2019.

Dispõe sobre licença interesse particular.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença interesse particular para a servidora pública **Sandra Lima**, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Lei Complementar nº 123/2014, a partir de 10/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de junho de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito de Canarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº174/2019

SÚMULA: "CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA A SERVIDORES PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Portaria nº 37/2019 do PREVCAR;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **CONCEDIDO**, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a Servidora **MARINA POLIZELLI BATISTA** ocupante do cargo de **Professora Classe C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.